



CNPJ: 07914102/0001-61

OFICIO Nº 42 /2020

NEÓPOLIS, SE,
01 de dezembro 2020

Exmo. Sr. João Andrade dos Santos
Presidente da Câmara de vereadores
Neópolis, SE.

Prezado Senhor,

O Fórum Associativo de Conselheiros Tutelares de Sergipe- **FACTUS**, através do seu presidente que o presente subscrive vem por meio deste agradecer as vereadoras e vereadores pela aprovação das leis abaixo mencionadas. Essas ações reafirmam o compromisso que essa Casa tem com as crianças e adolescentes e com toda sociedade neopolitana.

- Lei 1053/2020 dispõe sobre doação de **imóvel urbano** ao Conselho Tutelar de Neópolis, SE.
- Lei Nº 1054/2020 dispõe sobre a criação do programa municipal de **erradicação do trabalho infantil** no município de Neópolis, SE.
- Lei Nº 1055/2020 dispõe sobre a inclusão do **Estatuto da criança e do Adolescente** no currículo escolar da rede de ensino, no município de Neópolis, SE.
- Lei 1056/2020 dispõe sobre obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a lei **Maria da Penha** nas escolas do Município de Neópolis, SE.

Atenciosamente,

Edilson Santana da Silva

Presidente